



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UTFPR CAMPUS PONTA GROSSA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS PONTA GROSSA, situada à Rua Doutor Washington Subtil Chueire, 330, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, PR, CEP 84017-220, inscrita no CNPJ nº 75.101.873/0005-13, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Abel Dionizio Azeredo, nomeado pela Portaria n.º 845 de 25 de maio de 2021 da Reitoria, e de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.680.158/0001-61**, sediada na **Rua Abrão Nacles, nº 514 - Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles**, em **Cianorte/PR, CEP 87.207-500** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS**, identificado em seu contrato social, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições, firmam o presente **Termo Aditivo**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do **Item 1.2 da Cláusula Primeira - do objeto**; do **Item 2.1 da Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação** e do Item 5.1 da **Cláusula Quinta - do Preço**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - ...

1.2 - Objeto da contratação:

SERVIÇO NÃO CONTINUADO CAMPUS PONTA GROSSA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE COLETA	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO REFERÊNCIA UNIDADE (em R\$)	PREÇO REFERÊNCIA COLETA (em R\$)	PREÇO REFERÊNCIA ANUAL (em R\$)
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de produtos químicos sólidos e líquidos, vidros (tipos sodo-cálcico comum e borossilicato) quebrados e/ou contaminados, resíduos biológicos, areia sílica c/mistura de resina fenólica, líquidos perigosos e outras substâncias perigosas - CL ABNT I.	Kg	Coleta Única	1600	1600	R\$ 5,75	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00

Campus Ponta Grossa.

* É necessário o fornecimento de

bombonas,
conforme
especificado no
item 3.1.1.4.1.
do Estudo
Técnico
Preliminar e no
item 5.15. do
Termo de
Referência.

SERVIÇO CONTINUADO CAMPUS PONTA GROSSA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE COLETA	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO REFERÊNCIA UNIDADE (em R\$)	PREÇO REFERÊNCIA COLETA (em R\$)	PREÇO REFERÊNCIA ANUAL (em R\$)
2	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo contaminado gerado no consultório odontológico. A empresa deverá: responsabilizar-se junto à vigilância sanitária pela coleta e destino final dos resíduos e tornar-se responsável pelos resíduos a partir do momento que os recebe no consultório - CL ABNT I.	Kg	Coleta Mensal	8	96	R\$ 25,93	R\$ 207,44	R\$ 2.489,28

Campus Ponta Grossa.

* É necessário o fornecimento de bombonas, conforme especificado no item 3.1.2.1.3.1. do Estudo Técnico Preliminar e no item 5.15. do Termo de Referência.

Coleta, e transporte e destinação final de resíduos de produtos químicos sólidos e líquidos, vidros (tipos sodo-cálcico comum e borossilicato) quebrados e/ou contaminados, resíduos biológicos, areia sílica c/mistura de resina fenólica, líquidos e perigosos

3	outras substâncias perigosas - CL ABNT I.	Kg	Coleta Anual	1350	1350	R\$ 5,75	R\$ 7.762,50	R\$ 7.762,50
Campus Ponta Grossa.								
* É necessário o fornecimento de bombonas, conforme especificado no item 3.1.1.4.1. do Estudo Técnico Preliminar e no item 5.15. do Termo de Referência.								
Coleta, transporte e destinação final de resíduos eletrônicos (lâmpadas de LED, equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, etc.) - CL ABNT II B.								
5		Kg	Coleta Anual	1000	1000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00
Campus Ponta Grossa.								

SERVIÇO CONTINUADO CAMPUS GUARAPUAVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE COLETA	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO REFERÊNCIA UNIDADE (em R\$)	PREÇO REFERÊNCIA COLETA (em R\$)	PREÇO REFERÊNCIA ANUAL (em R\$)
Coleta, transporte e disposição final de lâmpadas fluorescentes e incandescentes, com emissão de certificado de destinação final - CL ABNT I.								
6		Unidade	Coleta Semestral	1630	3260	R\$ 3,36	R\$ 5.476,80	R\$ 10.953,60
Campus Guarapuava.								
Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de produtos químicos, biológicos, vidros quebrados e de frascos de reagentes oriundos do laboratório de aulas práticas - CL ABNT I.								
7		Kg	Coleta Anual	250	250	R\$ 5,75	R\$ 1.437,50	R\$ 1.437,50
Campus Guarapuava.								

* É necessário o fornecimento de bombonas, conforme especificado no item 3.1.1.4.2. do Estudo Técnico Preliminar e no item 5.15. do Termo de Referência.

SERVIÇO CONTINUADO CAMPUS CAMPO MOURÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE COLETA	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO REFERÊNCIA UNIDADE (em R\$)	PREÇO REFERÊNCIA COLETA (em R\$)	PREÇO REFERÊNCIA ANUAL (em R\$)
13	Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos contaminados - CL ABNT I. Campus Campo Mourão. * É necessário o fornecimento de tambores, conforme especificado no item 3.1.1.4.3. do Estudo Técnico Preliminar e no item 5.15. do Termo de Referência.	Kg	Coleta Anual	200	200	R\$ 1,77	R\$ 354,00	R\$ 354,00
14	Coleta, transporte e disposição final de lâmpadas fluorescentes e incandescentes, com emissão de certificado de destinação final - CL ABNT I. Campus Campo Mourão. Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de produtos, químicos, biológicos, vidros quebrados e de frascos de reagentes oriundos do laboratório de aulas práticas - CL ABNT I.	Unidade	Coleta Anual	1500	1500	R\$ 3,36	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00

15	Campus Campo Mourão. * É necessário o fornecimento de tambores, conforme especificado no item 3.1.1.4.3. do Estudo Técnico Preliminar e no item 5.15. do Termo de Referência. ITEM SUPRIMIDO. Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo contaminado gerado no consultório odontológico. A empresa deverá: responsabilizar-se junto à vigilância sanitária pela coleta e destino final dos resíduos e tornar-se responsável pelos resíduos a partir do momento que os recebe no consultório - CL ABNT I.	kg	Coleta Trimestral	200	800	-	-	-
16	Campus Campo Mourão. * É necessário o fornecimento de bombonas, conforme especificado no item 3.1.2.1.3.2. do Estudo Técnico Preliminar e no item 5.15. do Termo de Referência. Serviço de coleta, transporte e destinação de isopor sem contaminação - CL ABNT II B.	kg	Coleta Mensal	10	120	R\$ 25,93	R\$ 259,30	R\$ 3.111,60
17	Campus Campo Mourão. Serviço de coleta,	kg	Coleta Anual	60	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00	R\$ 678,00

transporte e
destinação de
resíduos sólidos
sem
contaminação -
CL ABNT II A.

Campus
Campo
Mourão.

18	Kg	Coleta Anual	115	115	R\$ 1,24	R\$ 142,60	R\$ 142,60
----	----	--------------	-----	-----	----------	------------	------------

* É necessário o
fornecimento de
bombonas,
conforme
especificado no
item 3.2.4.2. do
Estudo Técnico
Preliminar e no
item 5.15. do
Termo de
Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) anos**, com início na data de **27 de maio de 2024**, prorrogável **por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor estimado total anual da contratação é de **R\$ 43.989,08 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos)**, conforme preços unitários citado no Item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 229597
FONTE: 1000000000
PI: M20RKG0100J

CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ponta Grossa, 15 de maio de 2025

ABEL DIONIZIO AZEREDO

Representante legal da CONTRATANTE

MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - BEATRIZ RIBEIRO
 - 2 - GISELLE ALVES DA ROCHA COGO
- 0.1.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ABEL DIONIZIO AZEREDO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 15/05/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **BEATRIZ RIBEIRO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 15/05/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GISELLE ALVES DA ROCHA COGO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 15/05/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4926215** e o código CRC (and the CRC code) **22DBE3A9**.